

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS - 2026/01

A Diretoria de Ensino da Universidade Federal de Viçosa – Campus Florestal, em conformidade com a Seção III da Resolução nº 13/2021 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFV, faz saber que estarão abertas, no período das 8h do dia 16 de dezembro às 17h do dia 19 de dezembro de 2025, as inscrições para preenchimento de 9 (nove) vagas ociosas no 2º ano dos cursos técnicos integrados da Cedaf, para o Primeiro Período Letivo de 2026. As disposições deste Processo Seletivo Complementar são as que seguem:

1 VAGAS

A Cedaf oferecerá 9 (nove) vagas distribuídas conforme o Quadro 1:

QUADRO 1 – Cursos Técnicos Integrados

CURSOS	VAGAS	REQUISITOS	TURNO
2º ano do ensino médio (Alimentos)	2	Estar matriculado e frequente em curso técnico concomitante presencial da Cedaf	Matutino
2º ano do ensino médio (Eletrônica)	2	Estar matriculado e frequente em curso técnico concomitante presencial da Cedaf	Matutino
2º ano do ensino médio (Eletrotécnica)	1	Estar matriculado e frequente em curso técnico concomitante presencial da Cedaf	Matutino
2º ano do ensino médio (Hospedagem)	3	Estar matriculado e frequente em curso técnico concomitante presencial da Cedaf	Matutino
2º ano do ensino médio (Informática)	1	Estar matriculado e frequente em curso técnico concomitante presencial da Cedaf	Matutino

1.1 Para concorrer às vagas do edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado e frequente em um curso técnico concomitante presencial do Campus Florestal – CEDAF, não estar reprovado nem em dependência de nenhuma disciplina de séries anteriores do ensino médio e curso técnico.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Período: de 15 a 19 de dezembro de 2026.

2.2 Taxa de Inscrição: Gratuito

- 2.3 A inscrição deverá ser feita por meio do seguinte link: <https://forms.gle/B2ut7FJ7thsK9oi6>
- 2.4 Mais informações podem ser obtidas por meio do telefone (31) 3602-1250 ou por meio do endereço e-mail die@ufv.br.
- 2.5 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste edital, que estará disponível pela internet, no endereço: www.pse.caf.ufv.br.
- 2.6 A classificação será aferida a partir da soma dos seguintes valores:
- a) pontuação obtida nos processos seletivos para ingresso em 2025;
 - b) coeficiente de rendimento acumulado do estudante no curso técnico da Cedaf.

3 APURAÇÃO DO RESULTADO

- 3.1 Serão classificados os candidatos com maior pontuação, somando-se a pontuação obtida no processo seletivo para o ingresso em 2025, que será convertida para percentual, ao coeficiente acumulado do estudante no curso técnico da Cedaf.
- 3.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente dos pontos obtidos, até o limite das vagas oferecidas em cada ano (2º ano dos cursos técnicos integrados).
- 3.3 Em caso de empate na soma da pontuação, o primeiro critério de desempate será coeficiente acumulado do estudante no curso técnico da Cedaf. Caso persista o empate, o critério seguinte será a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 3.4 O resultado da primeira chamada deste Processo Seletivo Complementar, e das demais chamadas que se fizerem necessárias, será divulgado, até o dia 14 de janeiro de 2026, com o nome dos candidatos classificados na UFV Campus Florestal e pela Internet, no endereço: www.pse.caf.ufv.br
- 3.5 Caberá ao candidato informar-se sobre os resultados do Processo Seletivo Complementar. Não haverá convocação individual.

4 MATRÍCULA

- 4.1 A matrícula dos classificados será presencial e poderá ser feita pelo aluno, se maior de 18 anos, pelos pais ou por procuração, conforme dispositivos legais, e será recebida no Registro Escolar dos Cursos Técnicos da UFV - Campus Florestal no dia 19 de janeiro de 2026, das 8h às 11h e das 13h às 16h, em primeira chamada. Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas e havendo candidatos classificados, haverá uma segunda chamada para matrícula no dia 23 de janeiro de 2026, das 8h às 11h e das 13h às 16h.
- 4.2 Perderão direito à matrícula, os candidatos classificados que não a efetivarem nos dias estabelecidos ou deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1** Ao ser admitido, o estudante declara ter conhecimento de seus direitos e deveres previstos no Regime Didático dos Cursos Técnicos Presenciais, consubstanciado pela Resolução nº. 13/2021/Cepe; ao Calendário Escolar, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFV; e ao Regulamento Disciplinar da instituição, resguardadas as prerrogativas previstas na Lei de Diretrizes e Bases e demais dispositivos legais. As disposições e instruções contidas na ficha de inscrição, no comprovante de inscrição, nos informativos, manuais, *folders*, cartazes, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer documentos complementares que vierem a ser publicados pela UFV - Campus Florestal – CEDAF.
- 5.2** O presente exame de seleção visa preencher apenas as vagas ociosas do 2º ano do ensino médio integrado, **não havendo nenhuma vaga destinada aos 1º e 3º anos dos cursos técnicos integrados.**
- 5.3** Não é permitida a mudança de curso técnico no âmbito deste Processo Seletivo Complementar.
- 5.4** Caberá recurso contra o resultado da classificação dos candidatos até 24h após a divulgação do resultado.
- 5.4.1 O recurso deverá ser protocolado (registrado) pelo interessado, EXCLUSIVAMENTE, **no email** da Diretoria de Ensino: die@ufv.br, com o assunto RECURSO EDITAL VAGAS OCIOSAS.
- 5.4.2 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no dia 16 de janeiro de 2025.
- 5.5** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação do Edital de Vagas Ociosas dos Cursos Técnicos Integrados instituída em Ato.
- 5.6** Outras informações referentes ao **Processo Seletivo para preenchimento de vagas ociosas nos cursos técnicos integrados – 2026/01** poderão ser obtidas pelo telefone: (31) 3602-1267; pela Internet, no endereço: www.pse.caf.ufv.br; pelo e-mail: die@ufv.br ou pessoalmente, no Prédio Principal do campus. A Diretoria de Ensino da UFV – Campus Florestal divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Complementar em www.pse.caf.ufv.br.

Karina Rogerio de Oliveira Viana Souza
Diretora de Ensino

Universidade Federal de Viçosa
UFV - Campus Florestal – CEDAF